



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.401 /

**"DENOMINA 'DR. BENEDITO NORBERTO FILHO'
O CENTRO OPERACIONAL DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado "DR. BENEDITO
NORBERTO FILHO" o Centro Operacional do Departamento Municipal de Água e
Esgoto, situado à Rua Sebastião Tomás de Oliveira, s/nº, Bairro Santa Rosália, nesta
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1618, de 29/12/96.

smg/rms.